



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 041/2012

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **11/10/2012 a 09/11/2012 – Portaria nº 035/2012**;

CONSIDERANDO a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal na Divisão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal para realizar os procedimentos contábeis necessários;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos contábeis e financeiros por parte da Câmara Municipal de Vila Pavão.

CONSIDERANDO que no período de 12/11/2012 a 20/11/2012 o servidor José Carlos Araújo está compensando os dias de férias correspondentes às suas convocações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo dos dias de férias correspondentes às suas convocações do servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL** nos dias **13/11/2012, 19/11/2012 e 20/11/2012**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 12 (doze) de novembro de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES